

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210067/SOP/CCC.**

No vigésimo nono (29º) dia do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Cláudio Henrique Ferraz de Brito – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO “15 DE OUTUBRO” DO CBMCE, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE.** O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitadas** as seguintes empresas: **1) CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA** por ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos Estaduais e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com CNPJ divergentes da prova de sua inscrição perante a Fazenda Federal (CNPJ), descumprindo os subitens 5.2.2.2, alínea “b”, e 5.2.2.3 do Edital; **2) CR DUARTE ENGENHARIA LTDA** por ter apresentado o Balanço Patrimonial incompleto, estando ausente a parte referente ao Passivo e ao Patrimônio Líquido, o que impossibilitou a comprovação do valor do Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor global a que a empresa concorre, bem como do Índice de Liquidez Geral, descumprindo os subitens 5.2.4.1, sua alínea “a” e 5.2.4.3 do Edital. Os demais participantes deste certame, a seguir elencados, foram declarados **habilitados** por terem cumprido com as disposições editalícias:

Nº	EMPRESAS/CONSÓRCIO
1	ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
2	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA
3	BWS CONSTRUÇÕES LTDA
4	CONSÓRCIO FERRAZ FEITOSA (FERRAZ ENGENHARIA EIRELI E CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI)
5	CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA
6	CONSTRUTORA KONNEN LTDA
7	CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI
8	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA
9	EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
10	F DOIS ENGENHARIA LTDA
11	FT CONSTRUÇÕES EIRELI
12	F R ARCANJO MATOS LTDA
13	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
14	MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

15	MPI CONSTRUÇÕES LTDA
16	NABLA CONSTRUÇÕES LTDA
17	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
18	RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
19	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
20	SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA
21	VAP CONSTRUÇÕES LTDA

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

*[Handwritten signatures and text on lined paper]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Welfe Oliveira - Consorcio Ferraz Futuro*

(ATA – CP20210067/SOP/CCC – 29/12/2021)